



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.136, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 1126
Data: 31 / 01 / 2024

“RETIFICA E RATIFICA DISPOSITIVO CONTIDO NO ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 7.124, DE 18 DE JANEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 86, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando que, por equívoco, no Anexo Único do Decreto nº 7.124, de 18 de janeiro de 2024, não foi utilizado o índice correto de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), conforme divulgado pelo IBGE em 11 de janeiro de 2024, havendo a necessidade de sua correção, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada e ratificada a Tabela constante no Anexo Único do Decreto nº 7.124, de 18 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor em 1º de fevereiro de 2024.

Prefeitura do Município de Cajamar, 31 de janeiro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.136/2024 – fls.2

ANEXO ÚNICO

Tipo de Construção - Categoria e Valor por m ² em R\$					
Tipo *	A	B	C	D	E
Casa	747,06	600,27	480,18	373,50	218,69
Apartamento	747,23	613,64	480,18	373,50	226,70
Empresarial	747,23	586,95	480,18	373,50	266,77
Telheiro	-	373,78	319,97	200,06	120,04
Galpão Comercial	747,23	586,95	480,18	373,50	266,77
Indústria	640,27	573,65	520,22	400,20	320,16
Especial	747,09	600,27	480,18	373,50	226,70
* Uso misto: considerar o uso da área preponderante					

2